

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no
nº 167 - 18/9/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1 420 DE 20 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a Rua da Assembléia, do bairro de Ponta Grossa, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 99.01, Consignação. 4.- 3.5.3.99, Sub-Consignação 53, de orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de setembro de 1967.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM
Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração